ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 165ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 de maio de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia ou "Emissora"), localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença de investidore(s) representativos de 100% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da 165ª serie ("Titulares dos CRAs"), na sede da Companhia. Presentes também a Companhia, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**., na qualidade de agente fiduciário e representante dos Titulares dos CRAs ("Agente Fiduciário" ou "VORTX") e a **SPINELLI S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO**, na qualidade de coordenador líder da oferta dos CRAs ("Coordenador")

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretária: Claudia Orenga Frizatti.

4. ORDEM DO DIA: : **(i)** autorização para alteração do fluxo financeiro, incluindo as Datas de Pagamentos dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 166ª e 167º séries da 1º emissão da Companhia; **(ii)** autorização para alteração da Quantidade Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 166ª e 167º séries da 1º emissão da Companhia bem como do Valor Total de Emissão dos CRAs, com o consequente cancelamento dos CRAs remanescentes não colocados; **(iii)** autorização para alteração do Preço de Subscrição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 166ª e 167º séries da 1º emissão da Companhia; **(iv)** autorização para alteração das Datas de Vencimento dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 166ª e 167º séries da 1º emissão da Companhia e **(v)** autorização para alteração da forma de vinculação dos lastros aos CRA II e aos CRA III; e **(vi)** alteração dos documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

5. DELIBERAÇÕES:

5.1. Aberta a Assembleia a Companhia:

Esclareceu que a Companhia emitiu em 05 de março de 2018, certificados de recebíveis do agronegócio da 165ª Série, da 1ª Emissão ("**CRA I**"), da 166ª Série, da 1ª Emissão ("**CRA**

II") e da 167ª Série, da 1ª Emissão ("**CRA III**" e, em conjunto com os CRA I e CRA II, os "**CRAs**").

Os CRA I foram totalmente integralizados pelos Titulares dos CRAs. Até a presente data os CRA II e os CRA III não foram distribuídos.

A Cédula de Produto Rural Financeira nº 001/2021-UB ("CPR-F"), emitida pela UMOE Bioenergy S.A. ("Devedora") foi adquirida pela Companhia para servir de lastro aos CRA I.

A CPR-F conta com as seguintes garantias: (i) penhor agrícola de cana-de-açúcar; (ii) cessão fiduciária de recebíveis de titularidade da UMOE Bioenergy S.A. ("Devedora") contra a Nova Energia Comercializadora S.A., AES – Sul Distribuidora de Energia S.A., Amazonas Distribuidora de Energia S.A, Companhia Energética de Pernambuco CELPE, Cemig Distribuidora S.A., Companhia Energética do Ceará COELCE, Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN, Companhia Paulista de Força e luz CPFL Paulista, Companhia Piratininga de Força e Luz CPFL Piratininga, Companhia Luz e Força Santa Cruz CPFL STA Cruz, Companhia Sul Paulista de Energia CPFL Sul Paulista, Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A e Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S.A ("Compradoras"), em decorrência de contratos de fornecimento de energia celebrados entre as Compradoras, individualmente, e a Devedora ("Cessão Fiduciária"); (iii) fiança prestada UBE Gruppen AS ("Garantias")

5.2. Após as devidas explicações e apresentações feitas pela Companhia, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Titulares dos CRAs presentes, sem ressalvas:

(I) ALTERAÇÃO DO FLUXO FINANCEIRO DOS CRA II E DOS CRA III;

Os Titulares dos CRAs aprovaram a alteração do fluxo financeiro dos CRA II e dos CRA III que passará a ter o seguinte formato:

Data de Amortização:

DATAS DE PAGAMENTO	PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE EMISSÃO
25/04/19	5,50%
27/05/19	5,50%
25/06/19	5,50%
25/07/19	5,50%

26/08/19	5,50%
25/09/19	5,50%
25/10/19	5,50%
25/11/19	5,50%
27/12/19	6,00%
27/04/20	5,50%
25/05/20	5,50%
25/06/20	5,50%
27/07/20	5,50%
25/08/20	5,50%
25/09/20	5,50%
26/10/20	5,50%
25/11/20	5,50%
29/12/20	6,00%

Datas de Pagamento de Remuneração

DATAS DE PAGAMENTO	PERIODO DE CAPITALIZAÇÃO	
	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)
12/06/18	Primeira Data de Integralização do CRA II ou Primeira Data de Integralização do CRA III, a que ocorrer primeiro	12/06/18
11/07/18	12/06/18	11/07/18
13/08/18	11/07/18	13/08/18
11/09/18	13/08/18	11/09/18
11/10/18	11/09/18	11/10/18
13/11/18	11/10/18	13/11/18
11/12/18	13/11/18	11/12/18
11/01/19	11/12/18	11/01/19
25/02/19	11/01/19	25/02/19
25/03/19	25/02/19	25/03/19
25/04/19	25/03/19	25/04/19
27/05/19	25/04/19	27/05/19
25/06/19	27/05/19	25/06/19
25/07/19	25/06/19	25/07/19
26/08/19	25/07/19	26/08/19
25/09/19	26/08/19	25/09/19
25/10/19	25/09/19	25/10/19
25/11/19	25/10/19	25/11/19

27/12/19	25/11/19	27/12/19
27/01/20	27/12/19	27/01/20
28/02/20	27/01/20	28/02/20
25/03/20	28/02/20	25/03/20
27/04/20	25/03/20	27/04/20
25/05/20	27/04/20	25/05/20
25/06/20	25/05/20	25/06/20
27/07/20	25/06/20	27/07/20
25/08/20	27/07/20	25/08/20
25/09/20	25/08/20	25/09/20
26/10/20	25/09/20	26/10/20
25/11/20	26/10/20	25/11/20
29/12/20	25/11/20	29/12/20

(II) ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS CRA II e DOS CRA III EMITIDOS BEM COMO DO VALOR TOTAL DE EMISSÃO DOS CRAS, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DOS CRAS REMANESCENTES;

Em razão do cancelamento de parte dos CRA II e dos CRA III, os Titulares dos CRAs aprovaram que a quantidade total de CRAs emitidos passará a ser de 30.000 (trinta mil) CRA, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), na Data de Emissão, sendo 10.000 equivalentes aos CRA II e 10.000 equivalentes aos CRA III.

O Valor de Emissão dos CRA passará a ser, na data de Emissão, de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo R$ 10.000.000,00 (dez milhões) equivalentes aos CRA I, R$ 10.000.000,00 (dez milhões) equivalentes aos CRA II e R$ 10.000.000,00 (dez milhões) equivalentes aos CRA III.

Os Titulares dos CRAs autorizam o cancelamento de 5.000 CRA II e de 5.000 CRA III. O saldo de cada CRA não colocado será cancelado pela Emissora, que ficará responsável pela comunicação junto ao Coordenador, Escriturador, e B3, conforme aplicável.

(III) ALTERAÇÃO DO PREÇO DE SUBSCRIÇÃO DO CRA II E DO CRA III;

Os Titulares dos CRAs aprovaram que os CRA II e CRA III serão integralizados pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme definido no Termo de Securitização), acrescido da Remuneração dos CRA (conforme definido no Termo de Securitização),

desde a primeira Data de integralização dos CRA II ou primeira Data de Integralização do CRA III, o que ocorrer primeiro ("Primeira Data de Integralização dos CRA II e CRA III"), até a data da efetiva integralização dos CRA II e dos CRA III, observado que os CRA II e os CRA III poderão ser integralizados com admissão de ágio ou deságio, desde que ofertado em igualdade de condições a todos os investidores, em cada data de integralização, a critério da Emissora e dos respectivos Investidores Profissionais (conforme definido no Termo de Securitização), e do Coordenador.

(IV) ALTERAÇÃO DAS DATAS DE VENCIMENTO DO CRA II E DO CRA III;

Os Titulares dos CRAs concordaram que a data de vencimento final dos CRA II e dos CRA III será de 29 de dezembro de 2020.

(V) ALTERAÇÃO DA FORMA DE VINCULAÇÃO DOS LASTROS AOS CRA II E AOS CRA III;

Os Titulares dos CRAs concordaram que a Cédula de Produto Rural Financeira nº 002/2021-UB ("**CPRF II**") e Cédula de Produto Rural Financeira nº 003/2021-UB ("**CPRF III**"), serão vinculadas aos CRA II e aos CRA III de forma conjunta e proporcional não havendo subordinação entre os CRA II e os CRA III.

5.3. Em razão das deliberações acima, os titulares dos CRAs autorizaram o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados, incluindo a formalização e registro do termo aditivo das CPR-Fs, inclusive para adequação da garantia pignoratícia ao fluxo financeiro aprovado nessa Assembleia, da Cessão Fiduciária e do Termo de Securitização dos CRAs, bem como a realização do registro desses documentos nos órgãos registrais competentes.

5.4. Os Titulares dos CRAs, declaram expressamente renunciar ao direito de ter seus CRAs resgatados antecipadamente.

5.5. O Coordenador declara que os termos ora aprovados foram ofertados ao mesmos Investidores Profissionais consultados quando do anuncio de início da oferta do CRAs.

5.6. Não haverá qualquer alteração direta nos termos e condições dos CRA I.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini

Menten (Presidente); Claudia Orenga Frizatti (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 165ª Série presentes.

São Paulo, 11 de maio de 2018.

Milton Scatolini Menten Presidente da Mesa	Claudia Orenga Frizatti Secretária da Mesa

Companhia:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Coordenador:

SPINELLI S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO